

Valide aqui  
este documento

RUA HADOCK LOBO Nº 191 - APTº 405

**Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício**RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

008601

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA Nº 114079


FLS. 01

**IMÓVEL:** Apartamento nº 405 do edifício situado na Rua Hadock Lobo nº 191, com a correspondente fração ideal de 1,13/87 do domínio útil do terreno, foreiro à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na totalidade: na linha de frente 15,20m em coincidência com a Rua Hadock Lobo, sendo o lado direito formado por dois segmentos de 18,50m, mais 48,80m; o lado esquerdo mede 60,60m e a linha dos fundos 16,00m; confrontando à frente com a Rua Hadock Lobo; à direita com o prédio nº 187; à esquerda e aos fundos c/ o prédio nº 195.- Inscrição nº - CL nº - **Proprietário:** - JOÃO VENANCIO DA SILVA, brasileiro, professor, casado, residente nesta cidade. - **Título de Propriedade:** Escritura de 16.03.1951, do 7º Ofício, livro 766, fls.14, registrada neste Cartório, às fls. 12 do Livro 3R, sob o nº 9899.-----

**R.1/PENHORA:** (Protocolo nº 368.011 de 24.05.2001): Por determinação do MM. Juízo de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública - Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, contida no -- Mandado datado de 06.12.2000, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16.03.2001, hoje microfilmados, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, em garantia de uma dívida no valor de R\$560,45, face a ação de execução movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do processo nº 0554/95, sendo entregue ao Depositário Carlos R. Bianchi, certidão de dívida nº ..... 01/023575/1991, 01/022175/1992, em face de JOÃO VENANCIO DA SILVA.- Rio de Janeiro, 06 de junho de 2001.-----

O Oficial:  RAT 80415

**R.2-114079/PENHORA:** Protocolo: 672824 de 19/10/2022. Documento apresentado: Termo de Penhora expedido em 28/09/2022 pelo juízo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, hoje microfilmado. **Construção:** Penhora sobre o imóvel desta matrícula. **Ação:** Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Enriquecimento sem Causa. **Número do Processo:** 0081440-69.2007.8.19.0001(2007.001.080113-6). **Movida por:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLIMA, CNPJ nº 01.230.602/0001-06 e outro. **Em face de:** 01-JOÃO VENANCIO DA SILVA, CPF/MF nº 108.605.177-72, 02-PAULO CESAR CALDEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 435.262.927-87 e 03-MARIA TEREZA CALDEIRA DA SILVA. **Valor da dívida:** R\$399.377,94. **Depositário do bem:** JOÃO VENANCIO DA SILVA, CPF/MF nº 108.605.177-72, PAULO CESAR CALDEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 435.262.927-87 e MARIA TEREZA CALDEIRA DA SILVA.-----

**Selo Eletrônico:** EEGR 82020 EIR.Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros  
Substituto - Matr.: 94/1723

continua no verso



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LL9M5-FXPRK-8TH7P-TJVRV>

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 25/05/2026 às 12:24h.

**CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ 27.128.834/0001-33**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Emolumentos:    | 124,08        |
| 2% PMCMV        | 2,48          |
| 20% FETJ:       | 24,81         |
| 8,5% Funperj    | 10,54         |
| 8,5% Fundperj:: | 10,54         |
| 6% Funarpen::   | 7,44          |
| 1% Funpalerj:   | 1,24          |
| 1% Fundac:      | 1,24          |
| 1% Funpgt:      | 1,24          |
| Selo Fiscal:    | 3,27          |
| 5,26% I.S.S.:   | 6,66          |
| <b>Total:</b>   | <b>193,54</b> |

Rio de Janeiro, 25/05/2026.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Eunice do R. da Silva (Escrevente), Matr. 94/13872  
 Iraelson F. da Silva (Escrevente), Matr. 94/21754  
 Ismael M. F. dos Anjos (Escrevente), Matr. 94/20837  
 Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737  
 Ricardo G. da Conceição (Escrevente), Matr. 94/17231  
 Maria Cristina R. de Souza (Escr.), Matr. 94/18611

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da  
 Justiça  
 Selo Eletrônico de  
 Fiscalização

EFCO 15818 YGG



Consulte a validade do selo em:

<https://www.tjri.jus.br>

**Recibo nº 517712 da Certidão nº 26/008601. Recebemos a quantia de R\$ 193,54 de RODRIGO LOPES PORTELLA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 25/05/2026. Recibo emitido por quem assinou a certidão.**